

PL 0717/2003

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar Travessa Francisco Massei, o logradouro público sem denominação, localizado na altura do nº 474 da Avenida Cangaíba, conhecida como Travessa Particular nº 02, no bairro da Penha.

Francisco Massei, filho de Olderico Massei e de Carmela Massei, deixou os filhos Gilberto, João, José Roberto e Ana Maria.

Era um homem de costumes simples, talvez por isso de grande prestígio junto à comunidade. Pode-se dizer que o Sr. Francisco teve uma vida útil, criativa e generosa; não media esforços para ajudar seus familiares e amigos. Um de seus ideais, ir em busca de realizar seu objetivo maior dar segurança a seus filhos, dando-lhes formação religiosa, cultural e integridade moral.

Para ele, o respeito, o direito do cidadão, a educação era primordial. Era um homem também do mais correto exemplo de bom caráter, apegado às tradições, aos costumes de sua origem mineira, característica típica de tranquilidade e serenidade e do bom diálogo.

Colaborou com instituições filantrópicas do bairro e participou ativamente dos trabalhos comunitários através de campanhas de gêneros alimentícios e campanhas de agasalhos para os mais necessitados. Homem dotado de grandes virtudes, conduziu sua vida e a de sua família nos ensinamentos cristãos.

Faleceu no dia 1º de novembro de 1993, cercado do carinho de seus familiares e amigos. Nada mais justo prestarmos esta homenagem a esse cidadão que morou por mais de 40 anos na Travessa e conquistou o respeito e a admiração de todos os vizinhos por seu exemplo de amizade e fraternidade.